



PROCESSO N.º : **56.128-2/2021**
PRINCIPAL : **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
RESPONSÁVEL : **ELVIO DE SOUZA QUEIROZ** – ex-Prefeito Municipal
INTERESSADAS : **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA** – Prefeita
Municipal
JUCELY DE OLIVEIRA BRANDÃO – Gestora do Barão-
Previ
ADVOGADOS : **FRANCIELI BRITZIUS** – OAB/MT N.º 19.138
MANOEL ANTONIO DE REZENDE DAVID – OAB/MT N.º
6.078
ASSUNTO : **TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**
RELATOR : **CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DECISÃO

Sobrevém aos autos Informação Técnica¹ da 4^a Secretaria de Controle Externo, sugerindo a declaração de revelia do Sr. Elvio de Souza Queiroz.

Em análise do processo, verifico que após a publicação da Decisão n.º 021/GAM/2024², o Sr. Elvio de Souza Queiroz, Sra. Francieli Britzius (OAB/MT n.º 19.138) requereu a concessão de vista virtual dos autos³, sendo o pedido deferido⁴ e o acesso realizado pela advogada do responsável em 1º/3/2024, conforme Termo de Acesso à Vista Virtual⁵.

Nesse sentido, apesar de regularmente citado, oportunidade em que obteve conhecimento da irregularidade apontada, optou por não se manifestar.

Posto isto, com fulcro no art. 97, X e 105 do Regimento Interno c/c o art. 41 do Código de Processo de Contas do Controle Externo de Mato Grosso, declaro à revelia o Sr. Elvio de Souza Queiroz.

Não obstante, registro que, havendo mais de um responsável pelo

¹ Documento digital 430825/2024;

² Documento digital 407569/2024;

³ Documento digital 421493/2024;

⁴ Documento digital 421718/2024;

⁵ Documento digital 422039/2024;





mesmo fato, as alegações de defesa apresentadas por um deles aproveitarão aos demais, inclusive ao revel, no que concerne às circunstâncias objetivas (art. 106 do RITCE/MT).

Publique-se.

Ato seguinte, remetam-se os autos à **4ª Secretaria de Controle Externo** para prosseguimento da instrução, especialmente quanto a análise das informações solicitadas no item 5.2 do Relatório Técnico Complementar, as quais foram encaminhadas por meio da Gestora do Barão-Previ, Sra. Gessica da Silva Brito⁶.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(assinatura digital)⁷

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

⁶ Documento digital 417399/2024;

⁷ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

